

Governistas veem reação do PT com naturalidade

« AMEAÇAS » Partidários entendem desabafo da governadora Fátima Bezerra como natural e ainda no calor dos efeitos do resultado do voto

Os deputados da base do governo que votaram pela manutenção da alíquota de 18% a partir de janeiro, avaliam que suas posições tomadas em plenário não devem afetar, momentaneamente, as relações políticas com o governo do Estado.

“Vamos saber disso no futuro. Hoje estamos encerrando as nossas atividades. No próximo ano teremos condições de avaliar melhor como será esse comportamento e esse relacionamento”, disse, por exemplo, o deputado Hermano Moraes, que afirma continuar “sempre com o espírito público, com responsabilidade e defendendo os legítimos interesses públicos”.

Hermano Moraes (PV) avalia com “naturalidade” as declarações da chefe do Executivo, “dadas sobre os efeitos, ainda, do resultado da votação, não desejado por ela”.

Mas, o deputado Hermano Moraes disse que “votou de forma consciente, tranquila, como desde o início da discussão tínhamos assumido essa posição, por entender e ter a convicção de que a questão da arrecadação e a saúde financeira do Estado pode ser resolvida de outras maneiras. Principalmente se estimulando o crescimento econômico”.

Morais entende que esse é o caminho, “além de outras medidas administrativas que podem ser e devem ser tomadas pelo governo do Estado. Mas estamos absolutamente tranquilos e muito convictos de que votamos de forma correta”.

O deputado Neilton Diógenes (PL) disse que “acredita na política



Hermano Moraes (PV) disse que votou de forma consciente



Deputado Neilton Diógenes acredita na reversão do Governo

do hoje e do amanhã”, mas analisou que a votação sobre o ICMS “é uma pauta vencida e que o governo vai ter de se readaptar”.

Neilton Diógenes afirmou que diante do resultado da votação (14 votos contra o projeto do governo), o Estado “ficou numa situação

desfavorável com a arrecadação, mas favorável para uma política de incentivo à geração de emprego, dar oportunidade de investidores”.

Diógenes também disse acreditar no potencial da equipe do governo, que “pode muito bem e de-

ve conduzir esse Estado para a maior amplitude sobre a arrecadação em quantidade de investidores”.

Então, segundo Diógenes, “passado a gente não discute, vamos discutir o futuro, tecnologia, inovação, a aprimoração dos potenciais que o Estado tem, eu acho que é isso, a Assembleia tem esse papel. E o governo tem o seu papel, unindo as forças em favor do nosso povo, sobre os nossos potenciais, o Rio Grande do Norte pode se transformar e ser muito maior”.

Quando a fala da governadora, Diógenes disse que ocorreu dentro de um contexto, mas o governo “sabe muito bem do meu papel e do deputado Hermano Moraes sobre pautas importantes e muito oportuna a nossa presença nas discussões que sempre impulsionam o desenvolvimento do nosso estado”.

Diógenes acha que o resultado da votação não sinaliza de que pode criar dificuldade para o governo no restante do mandato de Fátima Bezerra: “Não, não acredito, cada partida de um campeonato é uma disputa diferente, então o campeonato está apenas começando, não chegamos nem à final”.

Para Diógenes, a governadora do Estado “tem habilidade política, não é de hoje que está na política”, mas entende que houve um fato pontual, “onde cada um discute com seu entendimento e se identifica com seu povo e público, então essa casa é uma pluralidade de opiniões e tem que ser respeitada por qualquer um dos deputados assim também como por Fátima governadora”.

« RECURSOS »

Emendas ao Orçamento de 2024 passam na CFF da CMN

Câmara Municipal de Natal segue avaliando Lei Orçamentária do Município de Natal

A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização da Câmara Municipal de Natal aprovou as emendas apresentadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para 2024. Além disso, nove projetos de lei foram apreciados na reunião.

O Projeto nº 638/2023, de autoria do Executivo Municipal, prevê um orçamento de R\$ 4,8 bilhões e, segundo o presidente da Comissão e relator da matéria, vereador Ranieri Barbosa (Sem Partido), seguirá a Plenário. “Votamos em bloco, de forma simbólica, visto que são mais de mil emendas. Assim agilizamos o processo e agora o Governo vai analisar e definir quais são consensuais para que pros-

sigamos com o debate em plenário”, destacou.

Outra matéria de autoria do Chefe do Executivo Municipal que foi aprovada e está apta a ir a Plenário é o Projeto de Lei Complementar nº 27/2023, que altera o Código Tributário do Município, dando maior transparência aos repasses e informações sobre a Contribuição de Iluminação Pública (Cosip) para o Município.

Também foram aprovados o PL nº 29/2023, da vereadora Brisa Bracchi (PT), que dispõe sobre o estabelecimento de soluções garantidoras dos direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos urbanos; e o PL nº 513/2023, do vereador professor Robério Paulino (PSOL), que prevê a implantação do Serviço público de bicicletas compartilhadas.

Os vereadores Robson Carvalho (União) e Nivaldo Bacurau (PSB), também participaram da reunião.

FRANCISCO DE ASSIS



Reunião da Comissão de Finanças, orçamento e fiscalização da Câmara

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Edmilson José da Rocha - ME, CNPJ 08.364.127/0001-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada, com prazo de validade até 29/11/2029, em favor do empreendimento para a **Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, massa alimentícias e biscoitos, localizada na Rua Tabelião Francisco Ataliba, nº 128, Centro, João Câmara/RN.**
Edmilson José da Rocha
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o registro de preços para Contratação dos serviços de **Assessoria de Comunicação, envolvendo criação de conteúdo para mídia digital, assessoria de imprensa, gerenciamento e monitoramento de redes sociais**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27 de dezembro de 2023, às 09h50min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h00min do Dia 27 de dezembro de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.
Santa Cruz/RN, 13 de dezembro de 2023.
Renata Sabrina Silva de Menezes
Pregoeira Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZ DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 315 - Lagoa Nova - CEP. 59064-250 - Natal/RN
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20(vinte) dias
O(A) Dr(a). Andréa Régia Leite de Holanda Macêdo Heronildes, Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria a Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154), processo nº 0916985-53.2022.8.20.5001, proposta por EXEQUENTE: VITA RESIDENCIAL CLUBE contra EXECUTADO: SAULO MATEUS NORONHA, sendo determinada a CITAÇÃO de SAULO MATEUS NORONHA CPF:031.892.074-37, para que: 1) no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 7.469,11 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos), acrescido de custas e honorários advocatícios fixados em 5%(cinco por cento) do valor da dívida em execução para o pagamento integral neste prazo de três dias, passando a 10%(dez por cento) do valor do débito atualizado caso seja ultrapassado o tríduo legal. A parte executada poderá, querendo, opor embargos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado legalmente constituído, independentemente de penhora de seus bens, ficando ADVERTIDA de que a oposição de embargos meramente protelatórios será considerada ato atentatório à dignidade da justiça. No prazo de 15 (quinze) dias, poderá, reconhecendo o débito, efetuar depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários, e requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) meses, acrescido de correção monetária e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Fica advertida a parte citada que em caso de revelia será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. Eu, NATÁLIA MARIA SENA DE ALMEIDA, Analista Judiciário, digitei e conferi.
Natal, 2 de outubro de 2023.
Andréa Régia Leite de Holanda Macêdo Heronildes
Juiz(a) de Direito
Processo:0916985-53.2022.8.20.5001
EXEQUENTE: VITA RESIDENCIAL CLUBE
EXECUTADO: SAULO MATEUS NORONHA
Assinado eletronicamente por: ANDREA REGIA LEITE DE HOLANDA MACEDO HERONILDES - 02102023 20:05:54
https://pje.trf4.jus.br/44326/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=231002005540100000101667738
Número do documento: 231002005540100000101667738
Num. 108151194 - Pág. 1
Pág. Total - 1

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MACAIBA/RN
Rua Ivanildo Gama Pacheco, 20 - Centro - Macaiba/RN
Hilton Sales Chaves - Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis
Márcia Ozélia da Silva Chaves - Substituta
Kétully Edméia Chaves - Substituta
EDITAL DE USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL
O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE MACAIBA/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, ficam cientificados os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de **USUCAÇÃO RURAL**, formulada pela requerente, **MAGNUS ALÍPIO CUNHA DE MELO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 754.054/SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 567.257.444-00, natural de Natal/RN e Nascido aos 16/02/1968, sendo filho de Francisco Soares de Melo e de Lucimar Cunha de Melo, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com, a Srª **JUCIENNE ALVES XAVIER DE MELO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 001.085.952/SSP/RN e inscrita no CPF/MF nº 701.543.174-20, natural de Natal/RN, nascida aos 12/11/1969, sendo filha de João Alves Xavier e de Maria da Luz Ribeiro Xavier, conforme Certidão de Casamento apresentada e lavrada no 5º Ofício de Notas de Natal/RN, no Livro nº 34-B-NUX, fls. 066, sob nº 7218, datado de 10.11.1995, residentes e domiciliados na Rua Ataulfo Alves, nº 1904, bairro Candelária, CEP: 59064-570, Natal/RN; tendo neste ato, na qualidade de **ADVOGADO**, **Wanderley Dias Barreto**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 3.265, com endereço profissional na Rua Alberto Silva, nº 1.380, bairro Tirol, CEP: 59022-300, Natal/RN; **EM FACE DA Srª Angelica Maria Cortês Caldas Fontes**, brasileira do lar, inscrita no CPF/MF nº 597.760.804-72 e portadora do RG nº 738.028/ITEP/RN, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr **Evertton Ferreira Fontes**, brasileiro, téc. em informática, inscrito no CPF/MF nº 524.003.364-15 e RG nº 885.539/ITEP/RN, residentes e domiciliados à Rua Amambai, nº 335, Bairro Neópolis, Natal/RN; tendo sido sua posse atestada há mais de 10 anos. o requerente é possuidor de **DOIS TERRENOS PRÓPRIOS**, designados pelos nºs 201 e 203, da **Quadra 09, localizados no Loteamento "Jardim Potiguar"**, zona de expansão urbana nesta cidade de Macaiba/RN, com os seguintes limites e dimensões e áreas: **LOTE Nº 201: limitando-se ao Norte: com o lote nº 199, medindo 40,00m; ao SUL: com o lote nº 203, medindo 40,00m; ao LESTE: com o lote nº 202, medindo 20,00m e ao OESTE: com Rua Projetada, medindo 20,00m, com uma área de 800,00m² de superfície; LOTE Nº 203: limitando-se ao Norte: com o lote nº 201, medindo 40,00m; ao SUL: com os lotes nºs 205 e 206, medindo 40,00m; ao LESTE: com o lote nº 204, medindo 20,00m e ao OESTE: com Rua Projetada, medindo 20,00m, com uma área de 800,00m² de superfície, neles foi construído galpões para fins comercial;** cujo Loteamento encontra-se registrado no Livro "2" Registro Geral, sob R.L. Matrícula nº 700, em data de 01/07/1978, com valor venal para o presente exercício, **Lote 201, R\$ 65.178,55 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 203 R\$ 157.465,99 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando um valor de R\$ 222.644,54 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Dispensada a Planta Georeferenciada e Memorial Descritivo, conforme Provimento 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, artigo 4º do Parágrafo 5º. Os citados imóveis encontram-se matriculados perante o Registro Imobiliário, conforme atestado pela Certidão Negativa, expedida em 07 de Novembro de 2022, pelo 1º Ofício de Notas da Comarca de Macaiba/RN. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição. Além da publicação no jornal de grande circulação deste edital, o mesmo será fixado no quadro de aviso desta Serventia.
Macaiba/RN, 29 de Novembro de 2023.
HILTON SALES CHAVES
Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis -**

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS
A 3R POTIGUAR S.A., CNPJ 44.186.763/0001-44, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as Licenças Ambientais relacionadas a seguir:
■ **Renovação de Licença de Operação, 01 (uma) linhas de urgência dos poços petrolíferos** códigos: 7-ET-0963-RN, produções escoadas para a Estação de Teste ET-L. Localizado Polo Potiguar. Subpolo ARG, Campo de Produção de Estreito (ET), Município de Carnaubais/RN.
■ **Renovação de Licença de Operação, para 40 (quarenta) poços petrolífero** códigos: 7ET0248RN, 7ET0249RN, 7ET0250RN, 7ET0251RN, 7ET0252RN, 7ET0253RN, 7ET0254RN, 7ET0255RN, 7ET0256RN, 7ET0258RN, 7ET0281RN, 7ET0293RN, 7ET0310RN, 7ET0319RN, 7ET0322RN, 7ET0323RN, 7ET0324RN, 7ET0325RN, 7ET0326RN, 7ET0327RN, 7ET0332RN, 7ET0333RN, 7ET0336RN, 7ET0363RN, 7ET0364RN, 7ET0365RN, 7ET0366RN, 7ET0370RN, 7ET0385RN, 7ET0388RN, 7ET0389RN, 7ET0391RN, 7ET0392RN, 7ET0400RN, 7ET0404RN, 7ET0405RN, 7ET0435RN, 7ET0436RN, 9ET0437RN, 9ET0434RN-SIV, produções escoadas para a Estação Coletora Central ET-A. Localizado SubPolo Alto do Rodrigues, Campo de Produção Estreito (ET), Município Alto do Rodrigues/RN.
■ **Renovação de Licença de Operação, para 01 (um) Oleoduto de código ECS CAM-E / EC CAM-CENTRAL, SAÍDA ECS CAM-E, CHEGADA: ECS CAM-CENTRAL.** Localizado Ativo de Produção de Mossoró (ATP-MO), Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.
Mara Oliveira
Gerente Geral de SMS

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CÉLIO SOARES
Rua: Leônido Eitelvo de Medeiros, 2935 - Capim Macio-Natal/RN
EDITAL DE INTIMAÇÃO
TERCEIROS INTERESSADOS
RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAÇÃO
Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário no 7º Ofício de Notas, privativo da Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona desta capital, protocolado sob o nº 039.135977-2023, com os seguintes dados: Requerente: **ELDIANNE PAULINE LIMA DA SILVA AZEVEDO** (CPF nº 092.364.554-34) e **PAULO VICTOR CORDEIRO DE LIMA** (CPF nº 710.043.424-62), ambos brasileiros e civilmente capazes. Identificação do imóvel usucapiendo: **TERRENO** situado na Rua Santa Verônica, (sem numeração oficial), lado ímpar, esquina com a Rua Pai Celestial, no bairro de Felipe Camarão, zona oeste, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona desta capital (CEP 59.074-550), medindo 900,00m² (perímetro 120,00m), correspondendo a parte do terreno próprio (medindo 520,000m²), de propriedade da **CONSTRUTORA PAULO M. FONTES LTDA.** (CNPJ 10.968.527/0001-68), de acordo com os atos (registro/averbação) lançados na matrícula 12.037 do livro "2" de Registro Geral na Circunscrição Imobiliária da 2ª Zona desta capital, a cargo das Notas do 6º Ofício; imóvel esse havido pelos requerentes de decorrência de acordo procedido na ação de separação dos genitores daqueles conforme TERMO DE AUDIÊNCIA do processo (nº 001.07.212072-0) que tramitou perante 2ª Vara de Família desta capital, onde foi homologado por sentença (24.07.2007) da MM Juíza de Direito, Drª MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. Demonstram os requerentes que acrescida a posse dos genitores, **deter o aludido imóvel por mais de 30 anos** de acordo com os requisitos previstos nos artigos 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 7º Ofício de Notas, privativo da Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona desta capital, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação como previsto no inciso III do artigo 257 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no referido 7º Ofício de Notas situado na Rua Leônido Eitelvo de Medeiros, nº 2935, no bairro de Capim Macio desta capital (CEP 59.078-570). Comunico, por oportuno, que a presente intimação é feita nos termos do § 2º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação como anteriormente determinado, e após observados os demais requisitos legais, será emitida Nota Fundamentada (decisão) e em sendo o caso de deferimento, posterior registro da titularidade do referido imóvel em nome dos requerentes inicialmente elencados.
Natal/RN, 08 de dezembro de 2023.
Ana Isaura Portela de Macedo Damasceno
Tabelião Substituto

SEJA UM ASSINANTE DA TRIBUNA DO NORTE FONE 4006 6111